

## PROJETO DE LEI Nº 133/2022

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

<b>07.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>07.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
07.002.12.361.0024.2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar
706 - 3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....439.000,00
	<b>Total Suplementação: .....439.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

<b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>03.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>
03.002.04.122.0003.2.008.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação
76 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....100.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....100.000,00
<b>04.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
<b>04.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO</b>
<b>ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>04.002.99.999.0000.0.002.</b>	<b>Reserva de Contingências</b>
194 - 9.9.99.99.00.00 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....239.000,00
	<b>Total Redução:.....439.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos oito dias do mês de setembro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 133/2022**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Relativo despesas com transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de setembro de 2022.

**ROZANI MARCOLIN BOLZON**  
*Prefeita em Exercício*